



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO
2 COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3 REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020
4

5 Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniram-se os senhores
6 membros do Conselho de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, sob a presidência de
7 Elaine Damasceno. A reunião aconteceu por videoconferência, na plataforma Google
8 Meet. Estiveram presentes os membros: Aline Tavares Domingos, Cristina Souza
9 Freire Nordi, Eliane Lino dos Santos, Fabrício Fernando Cruz da Silva, Horácio Hideki
10 Yanasse, Igor Dias Medeiros, Ileana Gabriela Sanchez de Rubio, Janine Schirmer,
11 Magali Aparecida Silvestre, Maria José Conceição dos Santos, Luciana Massaro
12 Onusic, Meiry Fernanda Pinto Okuno, Nildes Raimunda Pitombo Leite, Odair Aguiar
13 Junior, Pedro Fiori Arantes, Telma Cristina de Oliveira Oruê, Virginia Junqueira.
14 Estiveram presentes os Gestores Adjuntos, vice-diretores, suplentes e representantes:
15 Ana Paula Santiago do Nascimento, Georgia Mansour, Luciane Maria Pezzato,
16 Norberto Silva Lobo, Roseli Giudici (EPM), Vania D'Almeida (Campus São Paulo),
17 Wagner Luiz Batista. Estiveram presente os conselheiros e representantes sem direito
18 a voto: Adriana Aparecida dos Santos Franco, Debora Nunes Lisboa, Diego Rafael
19 Ambrosini (CPPD), Eduardo Javarotti Filho, Janete Cristina de Melo Marques, João
20 Carlos Alves Duarte, Joyce Kelly Pereira Garcês (CIS), Rubens Faria Lima. Justificaram
21 ausência: Anderson Kazuo Nakano, Fernando Sfair Kinker, Jumile dos Santos Moreira,
22 Luciana Chagas Caperuto, Sueli Salles Fidalgo, Thiago Martini Pereira. Não
23 justificaram ausência: Ailton Mesquita Lima, Andrea Roth, Andreia Pereira da Silva,
24 Ligia Fonseca Ferreira, Yara Ferreira Marques. Foi constatado quórum com vinte e
25 três membros com direito a voto presentes na reunião. A presidente do Conselho de
26 Gestão com Pessoas deu início à reunião com a divulgação de **Informes Gerais da**
27 **ProPessoas**. A presidente informou que a Unifesp está liberando o passivo de
28 contratações de professores substitutos e efetivos que estava paralisado desde dois mil
29 e dezenove. Isso causa um impacto no Banco de Professor Equivalente, por isso foi
30 necessária a suspensão de contratações de professores visitantes. Informou que as
31 áreas de gestão com pessoas dos campi estão sendo orientadas e informadas sobre o
32 assunto e qualquer nova informação será passada aos(as) diretores(as) das unidades
33 universitárias. **Instrução Normativa nº 60/2020**. A presidente informou que a IN
34 60/2020, publicada esta semana, trouxe orientações quanto à suspensão de





35 afastamentos e licença-capacitação no período de pandemia. A IN60/2020 informa
36 como deve ser feito o requerimento pelo servidor, que deve informar a data de
37 suspensão, data de retorno, a nova data de conclusão, a ciência da chefia no processo,
38 a manifestação do dirigente de gestão com pessoas, a aprovação da autoridade que
39 concedeu o afastamento e a publicação da portaria de suspensão. A presidente
40 informou que o Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
41 (DDGP/ProPessoas) está preparando um Informe e que a comunidade da Unifesp será
42 orientada sobre os procedimentos relativos a essa questão. **Portaria nº 282, de 24**
43 **de julho de 2020.** A presidente do Conselho mencionou que está preparando um
44 comunicado junto à área técnica de Mobilidade Funcional e à área técnica de
45 Legislação e Normas, sobre as implicações da portaria para a universidade. A
46 presidente informou que, segundo comunicação do Ministério da Economia por meio
47 de *live*, a portaria, que trata da movimentação de pessoal no âmbito da administração
48 do executivo Federal, parece indicar que a movimentação de servidores(as) deverá
49 acontecer por meio de processo seletivo e, tendo sido selecionados os(as)
50 servidores(as) aptos(as) à redistribuição, esta será feita de Ofício, pelo Ministério da
51 Economia. A presidente solicitou aos conselheiros aguardar as comunicações por parte
52 da ProPessoas antes da divulgação em massa das informações, para evitar que sejam
53 divulgadas informações equivocadas. **IN 63/2020.** A presidente informou que a
54 Instrução Normativa nº 63/2020, publicada segunda-feira, dia vinte e sete de julho
55 deste ano, traz a inserção de um dispositivo na IN19/2020, que orienta todo o
56 Executivo Federal nas ações relacionadas à COVID19. O dispositivo incluído trata dos
57 servidores que têm filhos em idade escolar ou inferior e que não possuam a cônjuge,
58 companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência à
59 criança. Segundo a IN63/2020, esses servidores poderão realizar trabalho remoto
60 enquanto vigorar qualquer norma local que suspende as atividades escolares ou em
61 creches. **IN 65/2020.** A presidente informou que a IN65/2020 foi publicada na data de
62 hoje e vem regulamentar o teletrabalho na administração pública Federal. A
63 presidente informou que fez uma breve leitura do documento antes da reunião e
64 verificou que o normativo é bastante extenso e complexo; a ProPessoas precisará se
65 apropriar do instrumento e tomar cuidado com as interpretações; deixou registrado
66 que nenhuma normativa será publicada sem ampla discussão com a comunidade. A
67 presidente explicou que será preciso fazer um estudo detalhado de como estruturar o
68 teletrabalho na Unifesp, uma vez que o trabalho remoto da forma como está sendo





69 feito atualmente não é o modelo adequado de um teletrabalho. A presidente informou
70 que, embora a IN65/2020 entre em vigor a partir do dia primeiro de setembro deste
71 ano, sua implementação não é imediata. Informou ainda que possivelmente a
72 ProPessoas fará audiências públicas e promoverá a formação de uma comissão com
73 representação dos campi e das carreiras para tratar deste instrumento. **Questionário**
74 **sobre trabalho remoto.** A presidente informou que a pesquisa sobre a adaptação ao
75 trabalho remoto feita pelo Núcleo de Atenção à Saúde (NAS)/Depto. Saúde do
76 Trabalhador (DSTra)/ProPessoas foi concluída; que, dos 2.782 servidores em trabalho
77 remoto, dois mil responderam o questionário e que o instrumento servirá de base para
78 compreender quais ações serão necessárias para a implantação do teletrabalho
79 institucional e respectivo normativo regulamentador. A presidente informou ainda que
80 a equipe do NAS/DSTra/ProPessoas fará um compilado das informações, que será
81 apresentado para toda a comunidade da Unifesp e possivelmente no ConPessoas.
82 **Aberto o espaço para informes por parte dos conselheiros,** A conselheira Maria
83 José Conceição dos Santos informou que a Fasubra fará uma reunião no próximo dia
84 três de agosto, com os representantes da Comissão Interna de Supervisão de Carreira
85 dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CIS), para tratar da questão
86 trabalho remoto. A reunião tem o objetivo de ouvir o maior número de universidades e
87 entender a situação de cada uma, pois algumas instituições já adotaram o trabalho
88 remoto, com as devidas especificidades. Mencionou que, embora a Unifesp já tenha
89 comissão e já esteja estudando um possível retorno ao trabalho presencial, o tema
90 trabalho remoto ainda não está em discussão e solicitou que, tão logo se iniciem os
91 debates e audiências públicas sobre este tema na Unifesp, a CIS possa participar e
92 trazer as informações da Fasubra para conhecimento da comunidade. A presidente do
93 conselho se comprometeu a incluir a CIS nas discussões sobre o trabalho remoto
94 promovidas pela ProPessoas e reiterou que comissão que está fazendo o estudo do
95 retorno às atividades presenciais foi formada no âmbito da Reitoria e é formada pelas
96 pró-reitorias, pelo vice-reitor e por especialistas da Universidade. A Conselheira Ana
97 Paula Santiago do Nascimento solicitou, pelo bate-papo da sala virtual, que, quando
98 houver informações e debates com os campi, que os servidores docentes e técnico-
99 administrativos vinculados à Reitoria, Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Núcleo
100 de Educação Infantil da Unifesp (Paulistinha) sejam incluídos. A presidente informou
101 que deixaria registrada a solicitação e se comprometeu a comunicar e incluir os
102 servidores mencionados nos debates e comunicações. Nada mais havendo a informar,





103 a presidente deu início à **Ordem do dia. Pauta Única: Plano de Desenvolvimento**
104 **de Pessoas (PDP)**. A presidente iniciou o debate agradecendo a todos aqueles que
105 participaram da construção do documento e comentou que o documento apresentado
106 primeiramente foi um ponto de partida, já que a Unifesp não tinha um instrumento
107 daquela natureza e que, embora controverso, sua publicação propiciou a discussão
108 sobre os assuntos ali contidos pela universidade. Mencionou que foi enviada aos
109 conselheiros, em anexo à convocação, a minuta do PDP com a inserção de todas as
110 informações colhidas de todos os campi e unidades universitárias, após o envio do
111 documento às congregações para discussão e devolutiva à ProPessoas, e deixou
112 registrado que algumas instâncias rejeitaram o documento, porém, para algumas
113 propostas rejeitadas, foram apresentadas contrapropostas; para outras, nada foi
114 apresentado, então, não poderia acatar, uma vez que a universidade precisa construir
115 o seu documento e muitas outras instâncias fizeram propostas. A partir das
116 informações colhidas, a minuta foi totalmente modificada e adaptada, com capítulos
117 separados por categorias de profissionais - docentes e técnico-administrativos em
118 educação (TAEs) - subdivididos em seções e subseções, para contemplar ao máximo
119 todas as propostas enviadas. Uma nova minuta, com uma proposta de nova estrutura,
120 seria objeto de debate a partir de então. O conselheiro Odair Aguiar Junior sugeriu que
121 fosse apresentada primeiramente a minuta anterior, com as propostas e manifestações
122 de cada campus e unidade universitária, para deixar mais claros os norteadores de
123 cada alteração feita na minuta, facilitando assim a compreensão e também para que o
124 conselho pudesse discutir os pontos de maior convergência de dúvidas. A proposta foi
125 acatada pelos conselheiros, por amostragem de manifestações favoráveis no bate-papo
126 da sala virtual. A Conselheira Adriana Aparecida dos Santos Franco fez a leitura do
127 documento, com explicações e discussão por parte do Conselho dos pontos que
128 suscitaram maiores dúvidas e debate, como: **Art. 3º Consideram-se, para todos os**
129 **efeitos: (...) II - ação de desenvolvimento ou capacitação - toda e qualquer**
130 **ação de capacitação voltada para o desenvolvimento de competências,**
131 **organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo,**
132 **presencial ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria.** O inciso II do
133 art. 3º suscitou dúvidas em relação à participação em congressos; se o congresso é
134 considerado ação de capacitação, se passaria também a ser objeto de edital, ou se
135 continuaria sendo considerado um afastamento comum. A presidente respondeu que,
136 em razão das especificidades das carreiras e dos diversos ambientes organizacionais,





137 torna-se difícil a elaboração de processo seletivo para esse tipo de afastamento; o
138 processo seletivo para esses casos poderia ocasionar um entrave nessas ações que são
139 tão frequentes e necessárias principalmente para a carreira docente. Por essa razão,
140 os congressos continuam inseridos na categoria do afastamento de curta duração. A
141 conselheira Maria José Conceição dos Santos explicou que a participação em
142 congresso é considerada ação de capacitação para os servidores TAEs, embora, devido
143 ao quantitativo de horas inferior a vinte, não possa ser considerado para progressão
144 funcional. O representante da CPPD, Prof. Dr. Diego Rafael Ambrosini, explicou que a
145 participação em congressos não é considerada uma ação de capacitação para os
146 docentes, mas sim uma ação inerente à carreira docente e relacionada à atividade-fim
147 da universidade. **Art. 5º Compete à ProPessoas, por intermédio do DDGP, no que**
148 **tange ao PDP: (...) II - elaborar e implementar instrumentos de seleção dos**
149 **servidores docentes e TAEs para participação em evento externo de**
150 **capacitação com recurso proveniente do erário e processo seletivo de**
151 **afastamentos para pós-graduação stricto sensu.** Surgiram várias dúvidas e
152 questionamentos em relação ao inciso II do art. 5º, como: em que consistiria o
153 processo de seleção; quais seriam os critérios a serem definidos no processo; houve
154 também uma proposta de rejeição do processo seletivo. A presidente esclareceu que o
155 edital não tem o objetivo de impedir que servidores façam sua capacitação; o intuito
156 do estabelecimento de um processo seletivo é dar transparência e isonomia aos
157 processos de afastamento dos servidores da administração pública federal, a partir do
158 estabelecimento de critérios para a concessão. O representante Diego Rafael
159 Ambrosini enfatizou que a motivação para a elaboração do PDP é a determinação
160 contida no Decreto nº 9.991/19 para tal ação e que esse decreto só exige edital para os
161 afastamentos para curso de pós-graduação Stricto Sensu; então nenhum outro tipo de
162 afastamento que não seja para pós-graduação Stricto Sensu precisa passar por Edital.
163 Uma consequência disso também é que precisa ficar claro que pós-graduação Stricto
164 Sensu não é sinônimo de pós-doutorado. A conselheira Maria José Conceição enfatizou
165 que o edital será estabelecido para os TAEs também para afastamentos Stricto Sensu
166 apenas; os demais seguem os fluxos já estabelecidos e conduzidos pela Comissão de
167 Capacitação, com base em regulamento próprio, aprovado no Consu e ConPessoas.
168 **Art. 9º. Considera-se afastamento para participação em ações de**
169 **desenvolvimento: I - a participação em programa de pós-graduação stricto**
170 **sensu no país. II - a participação em programa de treinamento regularmente**





171 **instituído; III - a realização de estudo no exterior; IV - a licença capacitação. §**
172 **1º A ação de desenvolvimento de que trata o inciso I não possui quantitativo**
173 **limite para ser autorizada. § 2º A ação de desenvolvimento de que trata o**
174 **inciso IV não poderá ultrapassar 2% (dois por cento) do total de servidores**
175 **docentes e TAEs em efetivo exercício, pertencentes ao quadro permanente da**
176 **Unifesp.** A presidente e alguns conselheiros mencionaram que esse ponto gerou
177 muitas dúvidas e discussões por toda a comunidade acadêmica. A presidente explicou
178 que não havia ficado claro no documento aprovado pelo ConPessoas em dezembro de
179 2019, que houve uma interpretação equivocada em que se entendeu que o decreto
180 colocava uma limitação, mas todas essas questões foram sanadas na nova proposta de
181 PDP. Explicou que as especificidades de cada campus e unidade organizacional serão
182 respeitadas e que foi incluída a sugestão da CPPD, de deixar claro que a porcentagem
183 de 2% permitida para afastamento seja considerada para cada unidade organizacional,
184 para as licenças capacitação, e que não haja limitação para afastamentos para pós-
185 graduação Stricto Sensu, mas que essa definição seja feita no âmbito do
186 departamento. A conselheira Maria José Conceição dos Santos mencionou que para os
187 TAEs há instrumentos internos que determinam o quantitativo de servidores que
188 podem se afastar, levando em conta os ambientes organizacionais, e que esses
189 instrumentos são anteriores ao D9991/19. Mencionou que, embora o D9991/19 se
190 refira à pós-graduação stricto sensu, para as licenças-capacitação na Unifesp, também
191 é considerado o ambiente organizacional, não apenas pela questão do erário, mas
192 também para que seja garantido o funcionamento da unidade, uma vez que os
193 servidores TAEs, por lei, não têm direito a substituto. O representante Diego Rafael
194 Ambrosini enfatizou que o D9991/19 é explícito ao estabelecer o número de 2% para
195 as licenças capacitação especificamente e, da mesma forma, é explícito com relação
196 aos afastamentos para pós-graduação stricto sensu, para os quais não determina
197 quantitativo. Assim, entende que essas questões devem ficar no âmbito da auto-gestão
198 da universidade. Mencionou que de fato já existia uma prática na universidade no
199 sentido de se organizarem informalmente filas de afastamento, em que ficava
200 acordado dentro do setor quem seria o próximo a se afastar. Com o estabelecimento
201 do PDP, o que já acontecia informalmente passará a acontecer institucionalmente,
202 dentro do plano, e com um ano de antecedência a Universidade passará a informar
203 isso. Isso fica bem mais claro na nova minuta, principalmente após a separação em
204 capítulos de docente e TAEs, bem como a separação entre os tipos de afastamento.





205 **Art. 11. Os ocupantes da carreira do Magistério Superior Federal e da carreira**
206 **do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), sem prejuízo dos**
207 **afastamentos previstos na Lei nº 8112/90, poderão afastar-se de suas funções**
208 **para participar de ações de desenvolvimento em programa de pós-graduação**
209 **stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no**
210 **cargo ou na Unifesp. Parágrafo único. Para afastamentos previstos no caput,**
211 **haverá contratação de professores substitutos caso não seja atingido o limite**
212 **percentual de 20% (vinte por cento) do total de docentes em efetivo exercício.**
213 A presidente esclareceu que esse dispositivo foi retirado da nova minuta e que nem
214 precisaria estar no PDP, porque a contratação do Professor Substituto é regida pela
215 Lei nº 8.745 de 1993, que menciona 20% do Banco de Professor Equivalente da
216 universidade. O representante Diego Rafael Ambrosini deixou registradas algumas
217 sugestões de alteração já na nova minuta que será apresentada posteriormente: **Art.**
218 **5º. Compete à ProPessoas, por intermédio do DDGP, mediante consulta prévia**
219 **aos campi da Unifesp e HU, realizar o levantamento das necessidades de**
220 **desenvolvimento dos(as) servidores(as) docentes e TAEs, por meio de**
221 **formulário específico, orientando o preenchimento e consolidando a versão**
222 **final do relatório de desenvolvimento. Parágrafo único. Os campi da Unifesp e**
223 **HU poderão criar Comissão Local, para o levantamento das necessidades de**
224 **desenvolvimento dos(as) servidores(as) docentes e TAEs. .** O representante Diego
225 Rafael Ambrosini sugeriu, conforme havia defendido em reuniões anteriores, que a
226 palavra “poderão” fosse substituída pela palavra “deverão” no parágrafo único do art.
227 5º, uma vez que gera o comprometimento, por parte das unidades organizacionais, a
228 criar as comissões locais para o levantamento das necessidades de desenvolvimento
229 dos servidores, já que essa ação é de interesse de todos(as). A Conselheira Virgínia
230 Junqueira solicitou incluir as unidades universitárias no parágrafo único do art. 5º. A
231 conselheira Ana Paula Santiago do Nascimento solicitou que fossem mencionados e
232 incluídos também, no parágrafo primeiro do art. 5º, os servidores lotados na Reitoria,
233 como os servidores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Núcleo de Educação
234 Infantil (Paulistinha) e os que trabalham nas unidades organizacionais da própria
235 Reitoria. As propostas foram aceitas sem manifestações contrárias. **Art. 6º. Compete**
236 **ao DDGP, em conjunto com a Comissão Local dos campi e HU, CIS-PCCTAE e**
237 **CPPD, no que tange a este PDP: I - acolher e referendar as decisões locais; II -**
238 **elaborar instrumentos para acompanhamento das ações de desenvolvimento**





239 **dos(as) servidores(as) docentes e TAEs; III - elaborar e implementar edital de**
240 **seleção de servidores(as) docentes e TAEs para afastamento integral para**
241 **participação em programas de Pós-graduação, observadas as especificidades**
242 **das carreiras, dos Departamentos e a legislação vigente. Parágrafo único. O**
243 **edital de seleção para afastamentos integrais, elaborado em conjunto com a**
244 **Comissão Local nos campi, HU e Departamentos, adotará critérios**
245 **transparentes e isonômicos e deverá ser aprovado no ConPessoas. O**
246 representante Diego Rafael Ambrosini solicitou deixar especificado no inciso III do art.
247 6º da nova minuta que os editais de seleção serão estabelecidos para os Programas de
248 Pós-Graduação Stricto Sensu. **Capítulo IV - Dos(as) Servidores(as) Docentes(as),**
249 **Seção I - Dos Afastamentos no/do País. Art. 8º Os(as) servidores(as) docentes,**
250 **sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderão**
251 **afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que**
252 **fizer jus, para: I - participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou**
253 **de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na**
254 **Unifesp; II - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de**
255 **pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de**
256 **origem; e III - prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por**
257 **período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem,**
258 **visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância.**
259 **Parágrafo único - Os afastamentos de que tratam os incisos II e III do *caput***
260 **somente serão concedidos aos(às) servidores(as) docentes aprovados(as) no**
261 **estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo(a) Reitor(a) da**
262 **Unifesp, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com prazos e**
263 **finalidades objetivamente definidos.** O representante Diego Rafael Ambrosini
264 observou que a nova minuta inclui integralmente no PDP o art. 30 da Lei nº
265 12.772/2012 e, embora tenha percebido que foi uma demanda da comunidade acatada
266 pela Pró-reitoria, defendeu que não seria o mais adequado, uma vez que o D9991/19
267 menciona explicitamente que está trabalhando com a Lei nº 8112/90, que é a lei geral
268 do servidor público e que regula quatro tipos de afastamento. Com a da inserção *ipsis*
269 *litteris* do mencionado art. 30 da L12.772/12, são trazidos para dentro do PDP
270 afastamentos próprios da L12772/12 e desaparece um dos tipos de afastamento que
271 estava previsto pelo D9991/19 e pela L8112/90, que é o afastamento para estudo ou
272 pesquisa no exterior, que é algo considerado extremamente importante. Defendeu não





273 a exclusão do artigo, mas apenas a reinserção da ideia de estudo ou pesquisa no
274 exterior como um dos afastamentos próprios da carreira docente. **Art. 9º. Compete à**
275 **CPPD prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao Reitor(a) para**
276 **formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no**
277 **que diz respeito à solicitação de afastamento no/do País, de servidores(as)**
278 **docentes, para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, pós-**
279 **doutorado e licença capacitação.** O representante Diego Rafael Ambrosini sugeriu a
280 inclusão do afastamento para estudo ou pesquisa no exterior no artigo 9º, alterando a
281 redação para: “Compete à CPPD prestar assessoramento (...) no que diz respeito à
282 solicitação de afastamento no/do país, de servidores docentes, para aperfeiçoamento,
283 especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, **Estudo ou Pesquisa no**
284 **Exterior** e licença capacitação”. **Art. 10. Os afastamentos no/do País de que**
285 **tratam o caput observarão os seguintes prazos: I - até vinte e quatro meses**
286 **para mestrado; II - até quarenta e oito meses para doutorado; III - até doze**
287 **meses para pós-doutorado ou especialização; e IV - até seis meses para**
288 **Estágio (visitas técnicas e/ou intercâmbios acadêmicos).** O representante Diego
289 Rafael Ambrosini solicitou reinserir nesse artigo o prazo de até quarenta e oito meses
290 para o afastamento para Estudo ou Pesquisa no Exterior. Questionou também qual o
291 embasamento legal para a inclusão do inciso IV, que fala sobre afastamento para
292 estágio, visita técnica ou interesse acadêmico, com prazo de seis meses, uma vez que
293 não conseguiu identificar esse tipo de afastamento na legislação. **Art. 11. O(A)**
294 **servidor(a) docente do quadro efetivo da Unifesp, observada a legislação**
295 **vigente, poderá se afastar para realizar programas de intercâmbio em outras**
296 **instituições no exterior. §1º O intercâmbio do(a) servidor(a) docente ocorrerá**
297 **exclusivamente para desenvolver plano de trabalho na instituição de destino,**
298 **devendo, tanto o afastamento, quanto o plano de trabalho, ser aprovado pela**
299 **instância deliberativa do Departamento e do campus em que o(a) servidor(a)**
300 **docente estiver lotado(a) e apreciado pela CPPD. §2º. A concessão de**
301 **afastamento no/do País implicará no compromisso do(a) servidor(a) docente,**
302 **ao retornar, em permanecer na Unifesp por tempo igual ao do afastamento,**
303 **sob pena de restituir valores atualizados das quantias recebidas durante o**
304 **período correspondente.** O representante Diego Rafael Ambrosini solicitou retirar
305 desse artigo a expressão “programa de intercâmbio no exterior”, alterando o caput
306 para: “o servidor docente do quadro efetivo da Unifesp, observada a legislação





307 vigente, poderá se afastar para realizar estudo ou pesquisa em outras instituições no
308 exterior”. Sugeriu a mesma correção também no parágrafo primeiro. Justificou que a
309 expressão “programas de intercâmbio” não consta na legislação - nem no D9991/19
310 nem na L8112/90 - enquanto que a expressão “estudo no exterior” consta da legislação
311 e é reconhecida por algumas agências de fomento, notadamente a Fapesp, que fornece
312 a bolsa mais comumente solicitada pelos docentes para esse tipo de ação, a bolsa de
313 pesquisa no exterior BPE. Por fim, o Prof. Diego Rafael Ambrosini sugeriu a inclusão
314 de um parágrafo com a seguinte redação: “A realização de estudo ou pesquisa no
315 exterior é considerada como um serviço relacionado à atividade-fim da Unifesp”.
316 Explicou que a redação vem do Decreto Nº 91.800/1985, e deixa clara no documento a
317 ideia de que a realização de estudo ou pesquisa no exterior é considerada como um
318 serviço relacionado à atividade-fim da Unifesp, inerente à carreira docente e que não
319 se trata de qualificação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento docente. **Art. 11, §1º O**
320 **intercâmbio do(a) servidor(a) docente ocorrerá exclusivamente para**
321 **desenvolver plano de trabalho na instituição de destino, devendo, tanto o**
322 **afastamento, quanto o plano de trabalho, ser aprovado pela instância**
323 **deliberativa do Departamento e do campus em que o(a) servidor(a) docente**
324 **estiver lotado(a) e apreciado pela CPPD.** O representante Diego Rafael Ambrosini
325 sugeriu a exclusão da palavra “exclusivamente”, por considerá-la demasiadamente
326 restritiva; argumentou que pode haver outro tipo de acordo aprovado na instância
327 deliberativa, nos departamentos e nos campi; além disso, mencionou que não há
328 exigência legal para essa determinação, nem no D9991/19, nem na L8112/90, nem na
329 L12772/12. A presidente acatou as sugestões apresentadas e, em relação aos termos
330 “estágio, visitas técnicas ou intercâmbio”, explicou que foram inseridos no documento
331 porque houve manifestações dessa natureza ao longo das discussões na comunidade
332 acadêmica; assim, esses termos foram incluídos para colocá-los em debate. Mencionou
333 que, embora tenha sido revogado o decreto que permitia o treinamento de seis meses,
334 o D9991/19 traz a expressão “treinamento regularmente instituído” e estabelece que
335 esse tipo de ação de desenvolvimento será definido pelo regulamento do órgão.
336 Argumentou que, com base no D9991/19, a universidade teria condições de trazer essa
337 inclusão e que caberia ao conselho deliberar se todos os tipos de ação de
338 desenvolvimento mencionados no PDP são suficientes para contemplar as
339 necessidades da carreira docente e não há necessidade de fazer essa inclusão, ou se
340 seria mais adequado fazê-la. A presidente deixou registrado que, embora tenha sido





341 aprovado pelo Conselho de Gestão com Pessoas na reunião de dezessete de dezembro
342 de dois mil e dezenove um edital em que essa porcentagem era aplicada de forma
343 equivocada, a partir da aprovação deste PDP e anexos pelo ConPessoas e Consu, serão
344 revogados quaisquer dispositivos anteriores, o que significa que aquele edital deixará
345 de ter validade. Devido ao avançado da hora, a presidente sugeriu ao conselho
346 encerrar a discussão da minuta no art. 11 e realizar uma reunião extraordinária para
347 dar continuidade à discussão a partir do art. 12. A proposta foi aceita sem objeções e a
348 reunião ficou previamente agendada para o dia sete de agosto de dois mil e vinte. Em
349 virtude do fato de que as reuniões da Congregação do Campus Osasco acontecem a
350 cada primeira sexta-feira do mês e, por essa razão, as conselheiras Luciana Massaro
351 Onusic, Diretora Acadêmica do Campus Osasco, e Nildes Raimunda Pitombo Leite,
352 também do Campus Osasco, não poderão estar presentes no dia sete de agosto de dois
353 mil e vinte, ficou acordado entre os conselheiros que não haveria deliberação na
354 reunião deste dia, apenas continuidade da discussão. A presidente informou também
355 que faria mais duas reuniões extraordinárias para concluir a discussão sobre o Plano
356 de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Conselho de Gestão com Pessoas. Após
357 consulta ao conselho, ficou também acordado que as reuniões extraordinárias para
358 discussão do PDP no mês de agosto de dois mil e vinte serão realizadas na plataforma
359 Google Meet. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e,
360 para constar, eu, Sara Moreira Gomes, secretária, lavrei a presente ata que, após
361 aprovada, será assinada pela Presidente do Conselho de Gestão com Pessoas e por
362 mim.

363

364

365

366

Elaine Damasceno
Pró-reitora de Gestão Com Pessoas
Presidente do Conselho de Gestão Com Pessoas

369

370

371

372

373

Sara Moreira Gomes
Secretária do Conselho de Gestão Com Pessoas

374

